



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - FONE 6-2162

- LEI Nº. 152/80, DE 16 DE OUTUBRO DE 1980 -
(Dispõe sobre crédito adicional
suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ,
Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de In-
diaporã decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executi-
vo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a
abertura de um crédito adicional suplementar, na importância
de Cr\$-2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil cruzei-
ros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vi-
gente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

4.1.1.1.0 Obras e Instalações

08.46.2281.04. - Construção, ampliação e outros melhoramentos
de Praças de Esportes e Recreação:

Cr\$-2.065.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3132 - Outros Serviços e Encargos

03.07.0212.13 Manutenção da Unidade Cr\$- 30.000,00

Total Cr\$-2.095.000,00

Parágrafo Único - O Valor do presente cré-
dito, correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

a)- Reduções das seguintes verbas do orçamento vigente, a
saber:

GABINETE DO PREFEITO

4.2.5.0. 03.07.0201.02. Aquisição de Título Representativo de
Capital já integralizado - Cr\$- 50.000,00

- continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - FONE 6-2162

Lei nº.152/80, de 16.10.80 - - - - - fls.2 - - - - -

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3.1.3.1./16.91.5722.09. Remuneração de Serviços
Pessoais.....Cr\$- 50.000,00

Despesas Gerais da Administração

3.1.3.1./03.07.0212.13. Remuneração de Serviços
Pessoais.....Cr\$- 100.000,00
3.1.9.1./03.07.0212.13. Sentenças Judiciais...Cr\$- 20.000,00
3.2.3.1./13.75.0312.16. Subvenções Sociais....Cr\$- 50.000,00
3.2.5.2./15.82.4952.22. Pensionistas.....Cr\$- 50.000,00
4.2.9.1./03.07.0211.14. Sentenças Judiciárias.Cr\$- 50.000,00

Soma.....Cr\$- 370.000,00

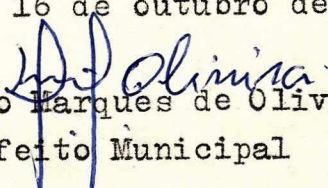
e

b) - Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência
do exercício.....Cr\$-1.725,000,00

T O T A LCr\$-2.095.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 16 de outubro de 1980.


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e enviado cópia ao Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agrelli - Secretário